Fls. 01/25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

PRC 027/2021

PROCESSO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO Nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS "O ATLETA PROFETA" - PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTES EM PARCERIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

Início do processo: 29/09/2021

****

Rua Minas Gerais, 664, sala 701 – centro – Poços de Caldas – MG
Tels.: (35) 3714-3004 / 3714-3128 – e-mail: compras@ame.edu.br – CNPJ: 17.854.977/0001-79

Fls. 02 / 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Poços de Caldas, 11 de maio de 2021.

PARA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
A/C: Prof. Carlos Roberto de Oliveira Costa
DD Diretor Executivo da Autarquia

Sr. Diretor,

Solicitamos de V.Sa. a gentileza de verificar a possibilidade de adquirir 55 (cinquenta e cinco) unidades do livro "O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos" de autoria de Anne Maran - 1ª edição, editora Criativo Elo, com valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais).

Informamos que trata de um livro que conta a história real de um atleta que valoriza muito a importância dos estudos e da Escola como base para a vida e para todo o desenvolvimento humano.

Informamos ainda que estes livros serão distribuídos nas Unidades Escolares do Município como parte de projetos educacionais, que contará inclusive com palestra da autora e do protagonista do livro.

Maiores informações podem ser adquiridas pelo telefone (32)99100-2890 / e-mail: annecrisramos@gmail.com.

Certos de sua atenção e no aguardo de um retorno favorável, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

GLAUPINER CONCEIÇÃO CARVALHO
Coordenador da Divisão do Programa Municipal da Juventude

Maria Helena Braga
MARIA HELENA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Autorizado
Prof. Carlos Roberto de Oliveira Costa
Diretor Executivo
Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas

Ao setor de compras da AME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

Fls. 03/25

Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2021

EMISSAO DA REQUISICAO

RIMS : 00059/21 BLOCO : DATA DA REQUISICAO : 29/09/2021
ALMOXARIFADO : ASS PEDAG - ASSESSORIA PEDAGOGICA
DESTINO/APLICACAO : ASS PEDAG - ASSESSORIA PEDAGOGICA
UNIDADE : AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO - 0301
-

DESCRICAO SUMARIA : AQUISICAO DE LIVROS PARA PROJETO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCACAO

ITEM	PRODUTO DESCRICAO	CODIGO	UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	LIVROS E ENCICLOPLEDIAS	951	UN	4	55,0000	50,0000	2.750,00
					VALOR TOTAL DA REQUISICAO		2.750,00

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE — ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO — ..../..../ DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR NEIVA APARECIDA OTAVIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

Fls. 04/25

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

PRC 027/2021

SOLICITAÇÃO (OBJETO)

Aquisição de livros "O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos", de autoria de Anne Maram, Editora Criativo Elo (Anne Cristina Maciel Ramos – CNPJ 38.307.719/0001-42). Para utilização em projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Poços de Caldas, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas.

- **Quantidade:** 55 (cinqüenta e cinco) unidades.
- **Condições de Entrega**: até 30 dias após ordem de fornecimento.
- **Julgamento**: não se aplica.
- **Condições de pagamento**: em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal
- **Modalidade de licitação**: compra direta - dispensa de licitação em razão do valor com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 – art. 24 – II e Decreto Federal nº 9.412/18.
- **Documentação exigida do fornecedor**: Certidões negativas
- **Estimativa de preços**: R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais)
- **Número (s) / data (s) de RIMS**: 059/2021 (29/09/21)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

Fls. 05 / 25

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

PRC 027/2021

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2021.

Considerando que as Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Lazer de Poços de Caldas solicitaram parceria da Autarquia Municipal de Ensino na aquisição do livro "O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos", de autoria de Anne Maram, que conta a história real de um atleta, que com muito esforço, dedicação e superação, tornou-se campeão de várias competições, ressaltando também a importância dos estudos e da Escola na trajetória do campeão.

Considerando que o esporte, além de ser tema de grande interesse entre as crianças e jovens, é apregoado como meio de socialização e de promoção da cidadania, além colaborador para a saúde física e mental, pois traz consigo valores como respeito, confiança, superação, atitudes de como lidar com derrotas e vitórias. E que o Brasil é um país de destaque em muitas modalidades esportivas, tendo atingido o 12º lugar nos Jogos Olímpicos de 2021, que teve a participação de mais de 200 países; e obtido o 7º lugar nos Jogos Paralímpicos de 2021, dentre mais de 160 países.

Considerando que o livro a ser adquirido deverá ser utilizado em projetos educacionais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e Autarquia Municipal de Ensino, contando, inclusive com uma palestra do atleta biografado para alunos de Escolas Públicas; além de ser também um estímulo à leitura, pois será distribuído um exemplar para cada Escola Municipal e um exemplar para cada Biblioteca Pública de nossa Cidade.

Considerando que a aquisição será feita diretamente na Editora Criativo Elo (CNPJ 38.307.718/0001-42), ao valor unitário de R$50,00 (cinqüenta reais).

Considerando que a aquisição dos livros poderá ser feita por meio de compra direta pela Autarquia, através de dispensa de licitação em razão do valor com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 – art. 24 – II e Decreto Federal nº 9.412/18.

Considerando que após análises, verificou-se que há disponibilidades orçamentárias e financeiras nas rubricas próprias da Autarquia conforme Lei Complementar Federal n° 101 de 04/05/2000, especialmente, art. 16, que suportam tal aquisição.

Autorizo a aquisição de 55 (cinqüenta e cinco) livros "O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos", conforme especificações e demais documentos que acompanham este processo de compras/contratação.

Prof. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

Fls. 06 / 25

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

PRC 027/2021

Declaração de suficiência orçamentária

Considerando a Lei Complementar Federal n° 101 de 04/05/2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal - especialmente, art. 16, §1º, que determina:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de

I – (...)

II – (...)

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

Considerando a estimativa de preços para o Processo de Compras n°027/2021 – aquisição do livro " O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos", de autoria de Anne Maram, Editora Criativo Elo, que será utilizado em projetos educacionais de Secretarias Municipais em parceria com a Autarquia Municipal de Ensino, no valor total estimado de R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta reais),

Declaro que tal despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas e que a dotação **03.01.12.364.1203.4001.3390.30-44** suporta as aquisições do presente Processo de Compras.

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2021.

MITSUO YOSHIOKA
Contador – Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME

Prof. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas - AME

Gmail

Autarquia Mun. de Ensino AME <autarquiadeensino@gmail.com>

Fls. 07 / 25

Contato - Editora Criativo Elo

Anne Cristina <annecrisramos@gmail.com> 16 de setembro de 2021 às 13:13
Para: "Autarquia Mun. de Ensino AME" <autarquiadeensino@gmail.com>

Boa tarde, Neiva!

Segue em anexo o CNPJ solicitado: **38.307.719/0001-42** .

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,
Anne Cristina Maciel Ramos
Tel.: 32 99100- 2890
[Citação ocultada]

Gmail

Compras Autarquia de Ensino <comprasautarquiadeensino@gmail.com>

Fls. 08 / 25

Compras- Livros

1 mensagem

pedagogico@ame.edu.br <pedagogico@ame.edu.br> 11 de maio de 2021 às 16:31
Para: comprasautarquiadeensino@gmail.com

Boa tarde

Neiva

Após a reunião ocorrida hoje às 14h neste espaço : AME e Secretaria Municipal de Esportes decidiu-se pela compra:

Livro: O ATLETA PROFETA: A HISTÓRIA DO ULTRAMARATONISTA KLEBER FELIPE DOS SANTOS

Autora: ANNE MARAM

Quantidade: 55 (cinquenta e cinco)

Valor individual: R$50,00 (Cinquenta reais)

Inclui: Uma palestra com o protagonista do livro sobre o tema : Educação e Esporte

Contato:
Celular: (32)99100-2890

E-mail: annecrisramos@gmail.com

Abraços!!

Silvana

O Atleta Profeta

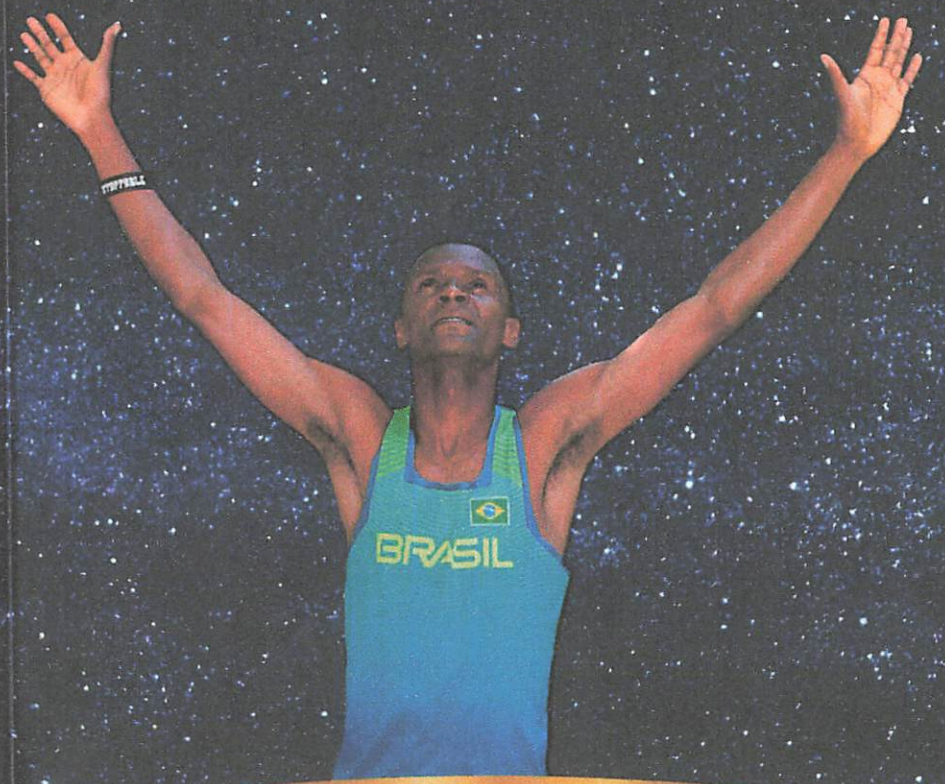

A História do Ultramaratonista
Kleber Felipe dos Santos

Anne Maram

CRIATIVO ELO
EDITORA

Fls. 09/25

O Atleta Profeta

A História do Ultramaratonista

Kleber Felipe dos Santos

Este livro conta a história do brilhante atleta Kleber Felipe dos Santos. Todos os que apreciam esportes – em especial o atletismo – irão se encantar com as proezas, superações e aventuras do campeão caxambuense. Uma visão de atleta de alto nível, aliada a muito esforço e dedicação, levaram-no a ultrapassar as fronteiras e a conquistar grandes vitórias e aprendizados. A história do humilde Binho, como é conhecido, evidencia que, para vencer é preciso resiliência, não desistir de seus sonhos e agir com fé. Em uma das competições, o "atleta profeta" teve uma visão iluminada do futuro, sentiu que não só venceria, mas que quebraria o recorde de umas das mais difíceis provas de ultramaratonas do mundo: a BR-135. Ele pressentiu uma chegada inédita e vitoriosa, correu, foi abençoado por Deus e mereceu a conquista. Essa e outras memoráveis vitórias necessitavam ser registradas e compartilhadas. No entanto, antes de toda glória, muito mais derrotas e dificuldades precisariam ser superadas para que Kleber chegasse ao topo. Além de intensos treinos físicos, as grandes realizações conquistadas pelo ultramaratonista em sua carreira comprovam o imprescindível trabalho mental para o sucesso. A importância dos estudos também é ressaltada pelo atleta. Perseverar com os estudos e criar uma forte base para a vida é uma importante lição que ele nos deixa. Nunca é tarde para (re)começar a buscar o aprimoramento constante de tudo o que for necessário para o desenvolvimento humano.

CRIATIVO ELO
EDITORA

ISBN: 978-65-992683-0-4
9 786599 268304

B 10 25
Wiza

1° Edição - Copyright © 2020 Editora Criativo Elo

Revisão: Thaís Pífano

Luiz Donda

Ana Cristina Souza

Foto da capa: Francisco Erlei

Design/ Capa: Sandro Sanches

Diagramação: Vitor Senem

Biografia do atleta Kleber Felipe dos Santos

Escrito por Anne Maram

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Marília Lopes Guimarães Pedrosa - CRB6 /1421

S237a Maram, Anne

O atleta profeta : a história do ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos / Anne Maram. - Caxambu (MG) : Criativo Elo, 2020.

88p. : fot.

ISBN 978-65-992683-0-4

1. Santos, Kleber Felipe dos, 1980 - biografia. 2. Corredores (Esportes) - Brasil – biografia.3. Atletismo. 4. Ultramaratona. I. Título.

CDD : 927.96

Editora Criativo Elo.
Caxambu/ Brasil
+55 35 98809 - 0555
www.criativoelo.com.br

CRIATIVO ELO EDITORA

Anne Maram

O ATLETA PROFETA

A HISTÓRIA DO ULTRAMARATONISTA KLEBER FELIPE DOS SANTOS

Caxambu

2020

CRIATIVO ELO EDITORA

Fls. 17 / 25

Anne Maram

Graduada em Letras pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Pós-graduada nas áreas de Linguística e Literatura. Inspirou-se em diversos cursos, entre eles, "Storytelling for Social Change" = Contação de Histórias para Transformação Social – disponível pela Edx (University of Michigan). Coordena oficinas cujo intuito é instigar o encantamento pela leitura, a contação e o registro das histórias de maneira criativa e divertida. Fundou a Criativo Elo com o propósito de oferecer ferramentas para o desenvolvimento humano.

Fls. 12 / 25

Fls. 13 / 25

PARECER Ref. Proc. Compras 0027/ -AME/2021- Jur. /AME

Destinatário: *Ilmo. Sr.* Professor Carlos Roberto de Oliveira Costa
DD. Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Ensino – AME
Ilma. Sra Neiva Aparecida Otávio
DD. Responsável Setor de Compras

Contração originária de materiais didáticos, visando capacitação de educadores do Sistema de Ensino Municipal .Exigência em razão de parcerias especificas. Situação caracterizada. Art. 24,II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vistos, etc.

Trata-se de consulta jurídica, por meio da qual a Sr. Diretor Executivo da AME, solicita parecer jurídico acerca de projeto que será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer que visa proporcionar capacitação aos educadores do sistema de ensino Municipal com o objetivo de atualização e capacitação. Este projeto reunirá a possibilidade de aprimoramento técnico e procedimentos específicos, motivacionais, ressaltando a essencialidade da pratica dos Esportes para a saúde física e mental dos educadores e alunos, podendo até mesmo ser colocado como um impulso que faz com que as pessoas ajam para atingir seus objetivos. A importância da motivação que envolve fenômenos emocionais, biológicos e sociais e é um processo responsável por iniciar, direcionar e manter comportamentos relacionados com o cumprimento de objetivos,principalmente quando tratamos da educação no Pós Covid, sendo assim, temos a motivação como um conjunto de fatores responsáveis pelo direcionamento do cumprimento de objetivos e metas, a motivação é uma das principais responsabilidades da liderança e impulsiona o comportamento humano, contribuindo para o bom desempenho pessoal no trabalho coletivo. Ou seja, uma equipe motivada tem um desempenho muito melhor e é capaz de envolver e desenvolver com seus alunos trabalhos mais produtivos, desenvolvendo a pratica desportiva .

A preocupação dos Gestores Públicos com os profissionais, principalmente os professores, que sofreram fortemente as dificuldades do ensino emergencial à distância e, por consequência, podem se encontrar mais desmotivados e sem o devido entusiasmo necessário para cumprir as demandas do retorno as aulas presenciais.

Ao analisarmos o planejamento deste projeto verificamos que este vai ao encontro de todas as metas estratégicas traçadas pela Autarquia Municipal de Ensino, portanto para que atinjamos a finalidade é necessário como colocado em justificativa que segue abaixo, a compra dos materiais didáticos na forma pretendida face ao caráter de urgência, pelo que se segue:

" À ASSESSORIA JURÍDICA-AME

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Fls 14 /25

JUSTIFICATIVA,

Poços de Caldas, 29 de setembro de 2021.

Considerando que as Secretarias Municipais de Educação e Esportes e Lazer de Poços de Caldas solicitaram parceria da Autarquia Municipal de Ensino na aquisição do livro "O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos", de autoria de Anne Maram, que conta a história real de um atleta, que com muito esforço, dedicação e superação, tornou-se campeão de várias competições, ressaltando também a importância dos estudos e da Escola na trajetória do campeão.

Considerando que o esporte, além de ser tema de grande interesse entre as crianças e jovens, é apregoado como meio de socialização e de promoção da cidadania, além colaborador para a saúde física e mental, pois traz consigo valores como respeito, confiança, superação, atitudes de como lidar com derrotas e vitórias. E que o Brasil é um país de destaque em muitas modalidades esportivas, tendo atingido o 12º lugar nos Jogos Olímpicos de 2021, que teve a participação de mais de 200 países; e obtido o 7º lugar nos Jogos Paralímpicos de 2021, dentre mais de 160 países.

Considerando que o livro a ser adquirido deverá ser utilizado em projetos educacionais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e Autarquia Municipal de Ensino, contando, inclusive com uma palestra do atleta biografado para alunos de Escolas Públicas; além de ser também um estímulo à leitura, pois será distribuído um exemplar para cada Escola Municipal e um exemplar para cada Biblioteca Pública de nossa Cidade.

Considerando que a aquisição será feita diretamente na Editora Criativo Elo (CNPJ 38.307.718/0001-42), ao valor unitário de R$50,00 (cinqüenta reais).

Considerando que a aquisição dos livros poderá ser feita por meio de compra direta pela Autarquia, através de dispensa de licitação em razão do valor com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 – art. 24 – II e Decreto Federal nº 9.412/18.

Considerando que após análises, verificou-se que há disponibilidades orçamentárias e financeiras nas rubricas próprias da Autarquia conforme Lei Complementar Federal n° 101 de 04/05/2000, especialmente, art. 16, que suportam tal aquisição.

Autorizo a aquisição de 55 (cinqüenta e cinco) livros "O Atleta Profeta – a História do Ultramaratonista Kleber Felipe dos Santos", conforme especificações e demais documentos que acompanham este processo de compras/contratação.

Solicita-se parecer jurídico que informe sobre a legalidade deste processo.

Atenciosamente,

Prof. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas

Assim como colocado na Justificativa que compõe este parecer a aquisição do material se torna imprescindível para o desenvolvimento do projeto, e coloca ainda que será distribuído um exemplar

Fls. 15/25

para cada Escola da Rede Municipal e assim a compra dos livros, atenderá aos projetos elaborados pelas equipes multidisciplinares das Secretarias envolvidas.

Cabe colocar da importância deste projeto, a partir dos avanços da neurociência, novas pesquisas científicas foram apresentadas e defendem que os benefícios da educação esportiva dentro das escolas vão além de uma vida saudável. Experimentos evidenciam relações positivas entre atividade física, funções cognitivas e o desempenho escolar dos alunos, provou-se que uma única sessão de exercício moderado de crianças com 9 e 10 anos de idade pode alterar a atividade eletroencefalográfica e melhorar o raciocínio em testes de desempenho acadêmico, o exercício físico aeróbico é capaz de aumentar o estado de atenção em avaliações, com melhores resultados nas tarefas e compreensão mais clara da leitura.

Tal conclusão acontece basicamente independentemente de diferenças de idade, de status econômico e de cultura, a prática esportiva deve ser oferecida, uma vez que pode facilitar a aprendizagem e melhorar a saúde física e mental e considerando a necessidade de praticar atividades físicas na infância e na adolescência, algumas categorias no desenvolvimento do esporte são destacadas no atual cenário brasileiro, entre elas a educação esportiva, ou seja, o uso do esporte como ferramenta educacional nas aulas de Educação Física e no ambiente escolar.

Quanto a forma da pretendida aquisição, e ao analisarmos os atos do processado verifica-se que há a finalidade pública da despesa, a compra preenche todos os requisitos imprescindíveis para a contratação sem licitação, como a exclusividade de editoração do livro, a justificativa do preço contratado e a justificativa quanto à escolha do objeto contratado.

Cabe ainda colocar que a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) não desobriga a administração de "definir as quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação", e este quesito é notado, pois existe um numero final de livros, 55 unidades e a definição de seu destino. Assim cabe sustentar a inexigibilidade de licitação, pois há a exclusividade de editoração do livro, a justificativa do preço contratado e a justificativa quanto à escolha do objeto contratado.

Este expediente encaminhado para análise e emissão de parecer quanto à realização da compra dos materiais por dispensa de licitação por compra direita, mas no todo é importante frisar na inexigibilidade de licitação para contratação destes serviços de capacitação e atualização para os servidores do município, especificando que o projeto de capacitação trará materias específicas e de grande importância para a qualificação dos profissionais da educação de nosso município, e ainda cabe frisar que a Autarquia Municipal de Ensino tem em sua essência maior a função de qualificar e atualizar profissionais visando o aperfeiçoamento profissional, ético, proporcionando a estes profissionais participar de eventos e projetos que visem o desenvolvimento da Educação, com ênfase na formação continuada, no uso de tecnologias, nas tensões geradas pela atualidade, reflexões, e novas perspectivas.

Os documentos vêm para análise, com os respectivos documentos, Solicitação, Justificativa, comprovação contábil indicando dotação e condição orçamentária, disponibilidade financeira, 03.01.12.364.1203.4001.3390.30-04 que suporta as aquisições do presente processo de compras, cumprindo assim o determinado pelo art. 38 da Lei nº 8.666/93.

É o relatório, pelo que passo a expor:

Considerando que se faz necessário a qualificação e atualização de nossos profissionais da Educação até mesmo pelo momento que passamos em nosso pais, que leva a um distanciamento necessário, assim a informação sobre os riscos à saúde apresentados pela COVID-19 é tão importante quanto outras medidas de proteção. Informações precisas e confiáveis permitem que pessoas tomem decisões conscientes e adotem comportamentos positivos para proteger a si e seus entes queridos de doenças como a causada pelo novo coronavírus, em meio a esta pandemia foi necessário que os profissionais da Educação se reinventassem, sem que para isto tivessem qualquer capacitação anterior, assim como o retorno neste momento se mostra incerto, as vezes sem a motivação adequada , por isto tão necessário a capacitação, a valoração dos profissionais para este retorno , assim visando também capacitar para uma nova maneira de ensina, informações baseadas em evidências afastando a desinformação, a incerteza, se faz necessário um aprimoramento, para no trato diário com nossos alunos, que neste momento, além do conhecimento específico recebam apoio no desenvolvimento de suas atividades diárias.

Para tanto se faz necessário a contratação de serviços específicos e a participação ativa mesmo que de um número pequeno de profissionais, mas estes em contato com profissionais de notória especialização com certeza serão vetores para disseminar conhecimento.

Assim cabe colocar que, é necessário a preocupação do gestor ao contratar tal serviço, para tanto se faz necessário conceituar o que se espera de "notória especialização", o dispositivo legal encerra com a expressão "que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato". Não restam dúvidas de que essa escolha dependeu da uma análise subjetiva da autoridade competente para celebrar o contrato. Nem poderia ser diferente, pois se a escolha pudesse ser calcada em elementos objetivos a licitação não seria inviável. Ela é impossível justamente porque há impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas. Consequentemente, uma vez que a escolha se dará por meio de uma avaliação subjetiva, ou seja, juízo de valor pessoal de quem detém a competência para realizar a escolha, partir da soma de informações sobre a pessoa do executor (experiências, publicações, desempenho anterior etc), em comparação com esses dados dos demais possíveis executores, nítido está que a escolha é essencialmente discricionária.

Será a autoridade competente que, respeitando o leque de princípios a que se submete a atividade administrativa, notadamente, legalidade, impessoalidade, indisponibilidade do interesse público e razoabilidade, e ainda, sopesando as opções à sua disposição, com fulcro em seu juízo de conveniência, indicará aquele que lhe parecer ser o "indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." Mais uma vez nos socorreremos de excerto do já citado Acórdão 439/98-Plenário, TCU, que traz anotação de brilhante lição do saudoso Eros Roberto Grau: Sobre a prerrogativa da Administração de avaliar a notória especialização do candidato, invocamos novamente os ensinamentos de Eros Roberto Grau, na mesma obra já citada:

> *'...Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente ('é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar atributos de notória especialização do contratado ou contratada.› (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 77) (grifamos)*

É idêntica a posição de Celso Antônio Bandeira de Mello(2004, p. 507), que, com a habitual precisão, esclarece que:

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Fls. 17 / 25

"É natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado — a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria — recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso. Há, pois, nisto, também um componente inelimitável por parte de quem contrata."

Considerando assim que limitando o entendimento apenas em relação àqueles treinamentos que fossem desenvolvidos de modo específico para a unidade contratante, ou ainda aqueles voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados. Não obstante, o entendimento do relator foi ainda mais longe, aduzindo que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é regra geral, sendo a licitação exceção.

Como dito antes, também partilhando do entendimento de que na contratação de cursos, a regra é a inexigibilidade e a licitação a exceção, pensa-se que o ponto de referência deva ser o grau de interferência do instrutor para o alcance dos resultados pretendidos no treinamento, assim como o material neste caso especifico reconhecendo a existência (em via de exceção) de cursos cuja metodologia didática- -pedagógica torna a intervenção do instrutor menos determinante na obtenção dos resultados, cogita-se que não se deva generalizar da forma como decido pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, mas cabe colocar quanto ao bom senso do Gestor que todo o processo de contratação de cursos exigirá da autoridade competente seu correto enquadramento legal, com demonstração da presença inequívoca de todos os requisitos legais (explicitação da característica singular do serviço, demonstração de notória especialização e justificativa da razão da escolha do executor dentre as alternativas possíveis).

Importante ao nosso sentir se faz colocar que os matérias pretendidos no objeto do presente processado é considerado material de consumo , como se caracteriza como livro , nos termos da lei 10.753/2003, art.18, a exceção a esta regra se enquadram obras raras, coleções especiais adquiridas em razão de seu valor histórico e cultural ou de alto custo de aquisição, que deverão receber registro patrimonial, Já os materiais de consumo são aqueles que em razão de seu uso corrente e da definição constante na Lei 4.320/1964, perdem normalmente sua identidade física, têm sua utilização limitada a dois anos e/ou têm sua vida útil reduzida de forma acelerada por desatualizações.

Assim os materiais bibliográficos "adquiridos para uso nas unidades administrativas que, no prazo de dois anos, se desgastem por manuseio ou se desatualizem, podem ser adquiridos como material de consumo"; já os destinados à biblioteca, como material de consumo sendo contabilizados na conta Material de Consumo de Uso Duradouro, material bibliográfico controlados por meio de relação-carga, verificando-se periodicamente as entradas e saídas.

Ressalta-se que o entendimento das peculiaridades e finalidades dos materiais bibliográficos constitui-se em fato relevante para a adoção de procedimentos adequados referentes à correta classificação orçamentária e contábil dos materiais bibliográficos (materiais permanentes ou de consumo), o que influenciará diretamente nas modalidades de controle e registro.

Assim em relação ao material didático objeto do presente processo, colocamos quanto aos valores, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, desta feita, entendemos pela possibilidade da administração pública proceder à contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, pois o preço proposto é compatível com o praticado no mercado, devendo o administrador público manter as todas as cautelas ao decidir pela contratação direta.

Fls. 18 / 25

E considerando que após análise verificou-se que há disponibilidades orçamentárias e financeiras nas rubricas próprias da Autarquia Municipal de Ensino, conforme Lei complementar Federal de nº101 de 04/05/2000, especialmente artigo16, observamos que a dotação orçamentária de nº 03.01.12.364.1203.4001.3390.30-04, suporta as aquisições do presente Processo de Compras.

Adotadas estas providências de cautela, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, conforme pretendido pela Autarquia consulente, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/1993-Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com suas ulteriores modificações.

É o parecer!
Ao Sr. Diretor Executivo da Autarquia consulente, para as providências pertinentes.
Poços de Caldas, 30 Setembro de 2021.

Sandra Maria Teixeira Pamplona Quinteiro
Procuradora Municipal
OAB/MG51604-Mat 2932

Fls. 19/25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
C O N V I T E P A R A C O M P R A D I R E T A

RUA MINAS GERAIS, 664 ANDAR 7 - SALA 701 CENTRO Fone: 35 37143004 FAX:
PROCESSO: PRC00027/21 PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL DATA de ABERTURA do PROCESSO: 29/09/2021

Firma: ANNE CRISTINA MACIEL RAMOS 08006735654
AV. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 663 CAXAMBU VELHO CAXAMBU MG 37440-000 Fone: (32)99100-2890 Fax:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	55,0000	UNIDADE	951	LIVROS E ENCICLOPLEDIAS			

OBSERVACOES: A presente cotacao devera ser entregue ao RESPONSAVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO devidamente preenchida e assinada com todas as especificacoes devidas, sem rasuras. Orcamento Posterior a data e hora marcada Nao sera ACEITO.

DOT. ORCAMENTARIA: (FICHAS:) 4

VALIDADE DA PROPOSTA..: .... dias - MINIMO 30 Dia(s)
CONDICOES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS ENTREGA E NF
ENDERECO DE ENTREGA...: RUA MINAS GERAIS, 664 SALA 701

PRAZO DE ENTREGA: .... dias - MAXIMO 30 Dia(s)
LIMITE PARA ENVIO: DATA 27/10/2021 HORA 12:00

Responsavel pela Empresa

RESPONSAVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO

ATENCAO: - O julgamento analisara o preco unitario com no maximo 02 (duas) decimais. Se omitido, este sera calculado pela Comissao de Compras.

Fls. 20 /25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

Processo de Compra/Licitacao - 2021

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO : PRC00027/21 PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL LICITACAO :

				F O R N E C E D O R E S				
				15825 ANNE CRISTINA MACIEL (32)99100-2890				MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
SEQ PRODUTO		UN	QUANTIDADE					
1 LIVROS E ENCICLOPLEDIAS	951	UN	55,0000	2.750,00 v				2.750,00
			ACUMULADO:	2.750,00				2.750,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO : 2.750,00

OBS : (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

RESPONSAVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO

Fls. 21 /25
Nia

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO --- : PRC00027/21 PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL LICITACAO :

FORNECEDOR : ANNE CRISTINA MACIEL RAMOS 08006735654 CODIGO : 15825 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	55,0000	UNIDADE	951	LIVROS E ENCICLOPLEDIAS		50,0000	2.750,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS : 2.750,00

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

REQUISICAO DE EMPENHO

Fls. 22/25

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.) : 00039/21 DATA da R.E. : 28/10/2021

UNIDADE : 0301 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
BLOQUEIO ORCAMENT. : INEXISTENTE

FAVORECIDO : ANNE CRISTINA MACIEL RAMOS 08006735654 COD. : 15825
Endereco. : AV. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 663
Bairro : CAXAMBU VELHO Cidade : CAXAMBU
UF : MG CEP : 37440-000 Fone : (32)99100-2890
CPF/CNPJ : 38.307.719/0001-42
Pagamento : Banco : 0 Agencia : Conta :

ORDEM SERVICO (OS) : 82 ITEM DA O.S. : 1
CONTRATO : VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA : PRC00027/21 (PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL) HOMOLOGADO em 28/10/2021 ADJUDICADO : 28/10/2021
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL : LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO : 30 DIAS APOS ENTREGA E NF
PRAZO DE ENTREGA : 30 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA : 4 CLAS. ORCAMENTARIA : 0301 1236412034.001 339030 - Material de Consumo
FONTE : SEMINC - GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
PROJETO/ATIVIDADE. : 4.001 - AME - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VALOR TOTAL DA RE. : 2.750,00

HISTORICO : AQUISICAO DE LIVROS "O ATLETA PROFETA" PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, EDUCACAO EM PARCERIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
LIVROS E ENCICLOPLEDIAS	UN	951	55,0000	50,0000	2.750,00

E M P E N H O (TIPO/NUMERO) :

Valor Total a Empenhar(*): R$ 2.750,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO : (dois mil e setecentos e cinquenta reais**********)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

RESPONSAVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
RUA MINAS GERAIS, 664 ANDAR 7 - SALA 701
CENTRO
35 37143004 CEP
CNPJ 17.854.977/0001-79
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO / SERVICO

PROCESSO **PRC00027/21**
LICITACAO /
OF GLOBAL **00038/21**
DATA DA OF 28/10/2021

CRIATIVO ELO
CODIGO 015825
FRETE FORNECEDOR
PRECO FIXO
COND.PAGTO 30 DIAS APOS ENTREGA E NF
PRAZO DE ENTREGA 030 DIAS
0000 MESES : HORAS/MINUTOS

FORNECEDOR **ANNE CRISTINA MACIEL RAMOS 08006735654**
ATIVIDADE VAREJISTA E/OU ATACA
ENDERECO AV. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 663
CEP 37440-000
CPF/CNPJ 38.307.719/0001-42
EMAIL ANNECRISRAMOS@GMAIL.COM
BAIRRO CAXAMBU VELHO CIDADE CAXAMBU UF MG
FONE (32)99100-2890 FAX

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	55.0000	UNIDADE	951 LIVROS E ENCICLOPLEDIAS	50,0000	2.750,00

UNIDADE ORCAMENTARIA(SECRETARIA) 0301 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
FICHA 4 0301 1236412034.001 339030 AME - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATI EMPENHO EO 00133 **2.750,00**
(dois mil e setecentos e cinquenta reais)

OBS: DISP. CONFORME ART.24 INCISO II DA LEI 8.666/93

LOCAL DE ENTREGA: **RUA MINAS GERAIS, 664 SALA 701**

RESPONSAVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO

ATENCAO: - OBRIGATORIO CONSTAR NA NOTA FISCAL "Referente a OF00038/21 e EMPENHO EO 00133 "

Fls. 23 / 25

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

Fls. 24 / 25

NOTA DE EMPENHO ORDINARIO — **EO 00133**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO — 28/10/2021
CNPJ 17.854.977/0001-79 — SEMINC FICHA 0004
RUA MINAS GERAIS, 664 ANDAR 7 - SALA 701, CENTRO, POOS DE CALDAS/MG — RE 00039/21

PROCESSO PRC00027/21 Licitacao CONTRATACAO DIRETA Ref. 10/2021
AQUISICAO DE LIVROS

OS 000082 AQUISICAO DE LIVROS — Item 1
Mate Contr — Parcela 001

CREDOR 15825-ANNE CRISTINA MACIEL RAMOS 08006735654, 38.307.719/0001-42
AV. ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 663, CAXAMBU VELHO, CAXAMBU, MG, CEP 37440-000,
Bco 0, Fone (32)99100-2890

ESPECIFICACAO DA DESPESA
AQUISICAO DE LIVROS "O ATLETA PROFETA" PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DAS SECRETARIAS DE ESPORTES, EDUCACAO EM PARCERIA COM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO

IMPORTANCIA
Valor 2.750,00

DOTACAO — RECURSO ORDINARIO

Orgao		03	AME - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
Unidade		01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO
Classificacao		1236412034.001	AME - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
		339030	Material de Consumo
		33903014	Material Educativo e Esportivo
Subprojeto			
Fonte TCE/MG		100	Recursos Ordinarios
Conta	Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

	Ficha 004	28/10/2021
Saldo anterior	26.730,79	
Valor	2.750,00	
Saldo atual	23.980,79	

MARIA HELENA BRAGA
PRESIDENTE CONSELHO CURADORES
Ordenador da Despesa

MITSUO YOSHIOKA
CONTADOR
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
Atesto a liquidacao desta despesa
(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

CARLOS ROBERTO DE O. COSTA
DIRETOR EXECUTIVO ___/___/_____

ORDEM DE PAGAMENTO
Autorizo o pagamento desta despesa
(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

CARLOS ROBERTO DE O. COSTA
DIRETOR EXECUTIVO ___/___/_____

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao.
(Dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Ass — Dt ___/___/_____
Nome — Documento
Banco/Cheque — Voucher

QUITACAO

Preparado por
MITSUO YOSHIOKA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO	GESTAO FISCAL	
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021	PROCESSC.700-887	FLAVIA PREZIA MACH

Fls. 257/25

PROCESSO: PRC 00027 21 PROCESSO CONT. DIRETA GLOBAL (Uma)

SITUACAO DO PROCESSO DE COMPRAS

OK FASE 1 - F1: ABERTURA DO PROCESSO

OK FASE 2 - F2: SELECIONAR PRODUTOS

OK FASE 3 - F3: SELECIONAR FORNECEDORES

OK FASE 4 - F4: DIGITAR COTACAO / APURAR VENCEDORES

OK FASE 5 - F5: EMITIR --> ORDEM DE FORNECIMENTO - OF

P R O C E S S O C O N C L U I D O

Tecle F10 para a PROXIMA FASE ou a TECLA de FUNCAO da fase especifica

Declaro que analisei e ratifico o processo.

Diretoria Executiva - AME